



PROCESSO Nº	1095324/2020
INTERESSADO	LAG ENGENHARIA EIRELI
ASSUNTO	REVISÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADE - PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CAF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 14 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.*”;

Considerando a solicitação de isenção da cobrança dos débitos das anuidades de 2012 a 2020, feita pela empresa LAG ENGENHARIA EIRELI; e

Considerando Relatório Técnico de Instrução - Nº 10/2020 - ASSTECN e a análise dos conselheiros da CAF-CAU/DF.

DELIBERA:

1 – Por encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica do CAU/DF e solicitar parecer técnico sobre a possibilidade de exclusão do registro da Lag Engenharia Eireli no CAU/DF, considerando as alegações de alteração do nome empresarial e de inatividade da empresa na área de arquitetura.

Com 4 votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2020.

João Gilberto de Carvalho Accioly

Coordenador

Gabriela de Souza Tenorio

Coordenadora-adjunta

Leticia Miguel Teixeira

Membro em titularidade

Daniel Marcos Szwec dos Santos

Fernandes

Membro